

com domicílio na Rua Luís António Verney, 9, cave esquerda, Aldeia de Paio Pires, Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Janeiro de 1999, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

2 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 308/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1407/97.4TAFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Pascale Marie Bernardette Garoby Capa Pereira, filho de Gerard Garoby e de Colette Pertusa, natural de França, de nacionalidade francesa, nascido em 20 de Novembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 16171541, com domicílio na Aldeia Carrasco, Estrada Nacional 125, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Maio de 1997, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 309/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 835/01.7PVLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cecília Irene Martins Oliveira, filha de Manuel de Oliveira e de Irene Martins, natural de São Pedro do Sul, Carvalhais, São Pedro do Sul, nascido em 31 de Março de 1958, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 138777888 e do bilhete de identidade n.º 3946161, com domicílio na Rua Tenente Valadim, 915, 2.º, direito, Canidelo, Vila Nova Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Março de 2001, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 310/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4477/99.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Raimundo Sousa Sardinha, filho de Paulo Bento da Conceição Sardinha e de Rosa Lourenço Neto, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 28 de Agosto de 1963, titular da identificação fiscal n.º 208480188 e do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16172755, com domicílio na Rua Horta Grande, lote 22, 2.º D, Aqualva, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Outubro de 1998, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 311/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7182/98.8JDLDB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel do Rosário Teixeira Máximo, filho de António Máximo e de Amélia dos Santos Teixeira Máximo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Outubro de 1964, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 175133948 e do bilhete de identidade n.º 7423298, com domicílio na Avenida Combatentes da Grande Guerra, 44, 2.º frente, Mina, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Setembro de 1995, por despacho de 20 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por descriminalização.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 312/2006 — AP. — O Dr. Alexandre Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 236/03.2SALSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Durval Vieira Teixeira, filho de Ernesto Teixeira e de Fiorina Vieira de Freitas Teixeira, natural de Angra do Heroísmo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Novembro de 1951, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2377994, com domicílio na Santa Rita, 11-A, 9760 Aqualva, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 17 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Alexandre Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 313/2006 — AP. — O Dr. José Paulo Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1991/97.2PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Augusto Ferreira Júnior, filho de Fernando Augusto Ferreira e de Maria Beatriz Tiago Ferreira, natural de Torre de Moncorvo, Peredo dos Castelhanos, Torre de Moncorvo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Outubro de 1969, titular do bilhete de identidade n.º 13176980, com domicílio na Avenida D. Pedro V, esquerdo, Linda-a-Velha, 2795 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Julho de 1997, por despacho de 2 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

4 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *José Paulo Registo*. — A Oficial de Justiça, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso de contumácia n.º 314/2006 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13064/02.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Correia Manuel, filho de José dos Santos Manuel e de Rosinda Perpétua Conceição Correia, natural de Zimbabué, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1969, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10141604, com domicílio na Rua Cruz dos Polais, 55, rés-do-